

COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ
CNPJ/MF Nº 45.631.926/0001-13
NIRE 35300088042

ATA DAS ASSEMBLEIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 31 DE JULHO DE 2025

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2025, às 11h00, no formato híbrido, presencialmente na sede da Companhia Agrícola Quatá (“Companhia”) na Rua XV de Novembro, 865, sala 6, Centro, Lençóis Paulista/SP, ou em seu escritório na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.400, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, ou ainda remotamente, de modo exclusivamente digital via videoconferência pela plataforma digital *Microsoft Teams*, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e Instrução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022, que possibilitam a participação e o voto à distância em Assembleia Geral.

CONVOCAÇÃO: o Edital de Convocação foi publicado no jornal “Valor Econômico”, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2025, nas páginas E2, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2025 e os documentos que a acompanham, esses publicados também no jornal “Valor Econômico” em 28 de junho de 2025, na página C8, nos termos do artigo 133, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. Os demais documentos que suportam as deliberações constantes na Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas na forma de regulamentação aplicável.

PRESENCAS: acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme indicado no Livro de Presença de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Luiz Zillo Neto – Presidente, Luís Fernando Radulov Queiroz - Secretário.

ORDEM DO DIA: em matéria ordinária (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de março de 2025; **(ii)** Destinar o resultado do exercício social findo em 31 de março de 2025; **(iii)** Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o período de agosto de 2025 a julho de 2026; **(iv)** Aprovar a eleição de membro do Conselho de Administração; e **em matéria extraordinária (v)** Deliberar sobre a transferência de quotas pelos sócios da Acionista JEFL Participações Ltda.

DELIBERAÇÕES: Instalada a sessão, os acionistas presentes, por unanimidade de votos:

Em matéria ordinária:

(i) aprovaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de março de 2025, incluindo o relatório dos auditores independentes;

(ii) aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de março de 2025 da Companhia, no valor de R\$ 65.642.292,97 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos) da seguinte maneira: (i) R\$ 3.282.114,65 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) para a constituição de Reserva Legal; (ii) 5% (cinco por cento) do lucro distribuível no valor de R\$ 6.236.017,83 (seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, dezessete reais e oitenta e três centavos) para constituição da Reserva de Investimento; e (iii) R\$ 56.124.160,49 (cinquenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e nove centavos) para o pagamento de dividendos aos acionistas, sendo que deste valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) são referentes ao Juros sobre Capital Próprio ("JCP") deliberado em dezembro de 2024.

Os dividendos serão pagos em 12 parcelas de R\$ 4.427.013,37 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, treze reais e trinta e sete centavos), a partir do mês de agosto de 2025 até julho de 2026, que serão distribuídas aos acionistas proporcionalmente às suas respectivas participações acionárias na Companhia.

(iii) aprovaram a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia no montante de até R\$ 41.955,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), incluindo, no caso dos Diretores, os benefícios de praxe praticados pela Companhia, para o período de agosto/2025 a julho/2026;

(iv) tomaram conhecimento, na presente data, da renúncia apresentada pelo Sr. **Raphael Lorenzetti Losasso** ao cargo de membro do Conselho de Administração, agradecendo-lhe pelo profissionalismo, dedicação e alto nível de contribuição prestado à Companhia no período em que atuou em seu cargo e em razão da vacância do cargo ora mencionado, aprovaram a eleição do Sr. **Marcelo Faria Scarabotolo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 14.346.922-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 067.718.178-73, para o cargo de Conselheiro com endereço profissional na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.400, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, que fica devidamente

empossado mediante assinatura do termo de posse anexo à presente ata como “Anexo II” e lavrado no livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais dos Acionistas. O Conselheiro ora eleito, declara conforme termo de posse anexo, que não está incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias, ou seja, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. O Conselheiro ora eleito terá o mandato unificado aos demais membros do Conselho de Administração da Companhia, qual seja, até 02 de dezembro de 2026 ou a Assembleia Geral Ordinária de 2026, o que ocorrer primeiro. Diante da deliberação acima, o Conselho de Administração da Companhia ficará com a seguinte composição: (a) como Presidente do Conselho de Administração, o **Sr. Francisco Amaury Olsen**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 124.798-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.167.269-68; (b) como Vice-Presidente do Conselho de Administração, a **Dra. Carmen Tonanni**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.052.116-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 141.300.048-75; e (c) como Conselheiros: 1) o **Sr. Miguel Zillo**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 2.798.149-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.844.128-68; 2) o **Sr. Luiz Zillo Neto**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.979.023-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.395.278-50; 3) o **Sr. Antonio José Zillo**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.314.265-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.373.308-20; 4) o **Sr. José Marcos Lorenzetti**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 3.143.119-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.849.518-15; 5) **Sr. José Aurélio Drummond Junior**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico e de produção, portador da cédula de identidade RG nº 11.781.651-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.144.598-61; e 6) **Sr. Marcelo Faria Scarabotolo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 14.346.922-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.718.178-73; (d) como Conselheiro Consultivo: **Sr. Fabiano José Zillo**, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 13.496.605-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 107.301.868-73; e (e) como Conselheiro Consultivo Independente: o **Sr. Britaldo Pedrosa Soares**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 228.2666 PCMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.634.796-00, todos com

endereço profissional na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.400, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP

Em matéria extraordinária:

(v) E, aprovaram, a transferência das quotas detidas pelo Sr. José Roberto Lorenzetti na acionista da Companhia JEFL Participações Ltda., para a Sra. Ligia Maciel Lorenzetti, de modo que a Sra. Ligia Maciel Lorenzetti ingressará no quadro de sócios da JEFL Participações Ltda., tornando-se acionista indireta da Companhia. Os acionistas renunciaram expressamente: ao direito de exigir que, com base no disposto no 1º Aditamento ao Acordo de Acionistas assinado pelos acionistas em 23 de maio de 2019, e arquivado na sede da Companhia (“Acordo”), as quotas ofertadas não adquiridas pelos demais sócios da JEFL Participações Ltda., sejam obrigatoriamente convertidas em participação societária direta do Sr. José Roberto na Companhia; e conseqüentemente, ao exercício de seus direitos de preferência na aquisição das ações que seriam resultado da conversão das quotas ofertadas, nos termos regulados no Acordo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelos membros da mesa, dos termos da Instrução CVM Nº 81, de 29 de março de 2022, que certificam, para todos os fins de direito, que os acionistas descritos no anexo à presente ata como (“Anexo I”), compareceram à presente Assembleia.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Lençóis Paulista/SP, 31 de julho de 2025.



Luiz Zillo Neto
Presidente



Luís Fernando Radulov Queiroz
Secretário

ANEXO I

Lista de Presença de Acionistas das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Agrícola Quatá, realizada em 31 de julho de 2025.

1.	CARMEN TONANNI
2.	LUIZ ZILLO NETO
3.	FLÁVIA ZILLO
4.	JOÃO ZILLO PARTICIPAÇÕES LTDA. Miguel Zillo e José Augusto Zillo
5.	MJLORENZ PARTICIPAÇÕES LTDA. João Carlos Lorenzetti
6.	ALF PARTICIPAÇÕES LTDA. José Marcos Lorenzetti, Adelia Maria Lorenzetti Santos e João Carlos Lorenzetti
7.	ANTONIO JOSÉ ZILLO
8.	ANGELA ISABEL ZILLO ORSI
9.	NICHOLAS GRAHAM ELLIS ZILLO GRIFFITHS MIRIAM REGINA ZILLO (usufrutuária com direito a voto)
10.	ANTHONY THOMAS ZILLO GRIFFITHS MIRIAM REGINA ZILLO (usufrutuária com direito a voto)
11.	JEFL PARTICIPAÇÕES LTDA. p.p. Fernando Lorezenti
12.	BELSONS PARTICIPAÇÕES LTDA. p.p. Raphael Lorenzetti Losasso
13.	VLLG PARTICIPAÇÕES LTDA. p.p. Raphael Lorenzetti Losasso

14.	LINO PARTICIPAÇÕES LTDA. João Sérgio Lorenzetti e Elisabeth Aparecida Lorenzetti Capoani
15.	PHZ PARTICIPAÇÕES LTDA. Paulo Henrique Zillo
16.	HUGO ZILLO p. MARILENE CARANI (usufrutuária com direito a voto)
17.	CAMILA ZILLO p. MARILENE CARANI (usufrutuária com direito a voto)
18.	PEDRO ZILLO p. MARILENE CARANI (usufrutuária com direito a voto)
19.	PAULO ZILLO NETO p. MARILENE CARANI (usufrutuária com direito a voto)

Lençóis Paulista/SP, 31 de julho de 2025.



Luiz Zillo Neto
Presidente



Luís Fernando Radulov Queiroz
Secretário

ANEXO II

COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ
CNPJ/MF Nº 46.631.926/0001-13
NIRE 35300088042

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 31 de julho de 2025, na sede social da **COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ** (“Companhia”), na Rua XV de Novembro, 865, sala 06, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, compareceu o Sr. **Marcelo Faria Scarabotolo**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 14.346.922-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 067.718.178-73,, com endereço profissional na Avenida Juscelino Kubitschek, 1400, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, sendo eleito Conselheiro pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data, com mandato unificado aos demais membros do Conselho de Administração, qual seja, até 02 de dezembro de 2026 ou até a Assembleia Geral Ordinária do mesmo ano, o que ocorrer primeiro. Declara, ainda, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração de sociedades empresárias, ou seja, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, além de ter conhecimento do inteiro teor do Estatuto Social da Companhia, prometendo cumprir e fazer com que sejam cumpridas as normas legais, estatutárias e demais disposições aplicáveis. Declara, ainda, neste ato, o Conselheiro acima qualificado que o endereço no qual receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão é o endereço da sede social da Companhia, nos termos do que prevê o §2º do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Lençóis Paulista/SP, 31 de julho de 2025.

Marcelo Faria Scarabotolo

Marcelo Faria Scarabotolo